



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 216 – Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situado na Rua Artur Machado, nº533 - Casa dos Conselhos iniciou às 14h22min a plenária ordinária do CMAS. Justificaram a ausência os conselheiros: Fabiana Gomes Pinheiro e Cristiano Miguel de Fillipini. O presidente deseja as boas vindas a todos e solicita a leitura da Ata nº: 2015 do mês de agosto, que foi lida e aprovada. A conselheira Jandira questiona sobre qual o valor da renda per capita do Programa Bolsa Família e que tem direito. É explicado que quem tem direito ao bolsa família são aquelas famílias que vivem em situação de extrema pobreza, cuja renda mensal é no máximo R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) ou em situação de pobreza com renda, cujo valor fica entre R\$ 85,01 (oitenta e cinco reais e um centavo) até R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por indivíduo. Para receber e manter o direito do benefício é necessário que as famílias fiquem atentas e cumpram com alguns critérios estabelecidos pelo Programa nas áreas de saúde e educação e ainda a cada dois anos recadastrar-se. Item 3 – Informes: Seguintes em vacância, é explicado que essa gestão tem a duração até agosto de 2019, sendo assim é necessário recompor os segmentos que estão em vacância, são eles: suplência dos segmentos: entidade de pessoas com deficiência, serviços de acolhimento institucional, serviço de acolhimento e fortalecimento de vínculos, usuários dos serviços de atendimento a pessoa com deficiência, usuários dos serviços de atendimento a pessoa idosa e ainda titular e suplência de usuários dos benefícios de transferência de renda. Foi informado, conforme solicitação da reunião anterior o saldo das contas do IGD – Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família: R\$ 324.945,71 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) e do IGD SUAS R\$ 104.704,06 (cento e quatro mil, setecentos e quatro reais e seis centavos). Outro informe sobre os ofícios 283 e 792 da promotoria de justiça. Ofício 283 da promotoria trata da solicitação de inspeção a Casa de Acolhimento São Pio, a inspeção deverá ser em conjunto com a vigilância sanitária, oficial do MPMG e Conselho do Idoso, a vice-presidente Michelle explica que já entrou em contato com a vigilância sanitária e a inspeção será agendada em conjunto conforme solicitado pela promotoria. Participarão da inspeção os membros da comissão de inscrição do CMAS, ou seja, os conselheiros: Nilton, Rony, Julia, Michelle

e Oscarina. Ofício nº: 792 trata de recomendação administrativa expedida pela 14 e 15 promotorias de justiça sobre a suspensão de repasses de recursos públicos para entidades irregulares e sem perfil para assistência social, exceto as que comprovarem regularidade, são elas: Comunidades Terapêuticas e Casas de Acolhimentos: Novo Horizonte, Raio de Sol, Templo de Israel(Renovação de Vida), Retiro de Eros, Santa Rita de Cássia, CADA, IMAD, Centroherd I e II, Nova Jerusalém, Núcleo de adolescente dependente químico, Juntos Podemos, Projeto Libertação de Vidas, Casa São Pio. Vice-Presidente Michele explica que três dessas instituições não prestam mais o serviço de assistência social, ou seja, estão fechadas: Retiro de Eros, Núcleo de adolescente dependente químico, Novo Horizonte. Quanto as demais, a secretaria acatou a recomendação da promotoria, mas já solicitou as organizações que regularizem a situação. Não é requisito do Conselho, conforme diretrizes do CNAS, solicitar alvará de vigilância sanitária enquanto documento para inscrição, o que o conselho observa é se a organização executa os serviços da assistência de acordo com as normativas da assistência social. O Presidente Rony expõe o que as promotorias precisam entender, e que essas instituições não realizam tratamento e sim acolhimento, e é por esse serviço de acolhimento que as organizações recebem do município. Quando se solicita o alvará na vigilância sanitária lá eles não aceitam essa caracterização e dizem que as organizações são de tratamento, então é necessário que todos sentem e esclareçam tais serviços para que essas organizações não fiquem prejudicadas e possivelmente encerrem suas atividades. É exposto ainda que mesmo com recurso suspenso os serviços continuam sendo prestados e há gastos. Todas as organizações executam o serviço da melhor forma possível, quantas pessoas passaram por essas organizações e estão hoje autônomas, se recuperaram das situações antes vivenciadas. É explicado ainda que a promotoria não entende, o acolhimento é feito depois que o CENTROPOP realiza a triagem, separando dependentes químicos de deficientes mental e ainda é necessário um laudo médico. Oscarina questiona se essas organizações tiveram oportunidade de se posicionarem junto a promotoria. É esclarecido que “não”. O conselheiro Rogerio pontua que o serviço caracteriza na vigilância sanitária por cada tipo de serviço prestado e onde esse serviço entra na rede. Rony esclarece ainda da necessidade dessa separação também na vigilância sanitária, poderá sim haver essa miscigenação de idade, visto que existe moradores de rua, idosos, dependentes químicos. É solicitado ao representante da saúde agendar uma reunião com os responsáveis da vigilância sanitária para que em conjunto possam resolver ou ao menos direcionar tal situação. A conselheira Erika pontua ainda que o certo é que as organizações tenham direito a defesa, antes de

suspenderem o recurso. É explicado ainda que houve época que a assistência financiava saúde, mas atualmente, com as mudanças da legislação, foi definido que se financia somente os serviços de assistência social, de acordo com a tipificação, sendo assim as organizações hoje inscritas no CMAS prestam serviços de acordo com a resolução nº: 109 que trata da tipificação dos serviços da assistência. É o que as promotorias estão cobrando, não só de algumas organizações, mas de todas, é o alvará de vigilância sanitária. A conselheira Erika questiona então o que o CMAS pode fazer para auxiliar as organizações. O conselheiro Thiago reforça que para o conselho está claro quanto essas modificações, para os demais órgãos não, e é necessário que se posicione diante disso e que esses órgãos entendam sobre a realidade de cada organização. Michelle explica ainda que quem já regularizou voltará a receber as parcelas do FMAS a partir do dia 15/09/2018. O conselheiro Rogerio questiona sobre essas alterações se foram passadas tais informações aos demais órgãos e realizado os tramites. Rony pontua que foram feitos todos os tramites e informado principalmente a secretaria de saúde. É sugerido então que o CMAS agende com a secretaria de desenvolvimento social, secretaria de saúde e especial a vigilância sanitária e explique novamente tais alterações e posteriormente reúna com as organizações para esclarecer e se preciso for realize uma capacitação. Tal sugestão foi aprovada pelos conselheiros presentes e o retorno da reunião será apresentado na próxima plenária. A conselheira Jandira reforça que essa capacitação será de suma importância visto que algumas organizações ainda podem ter dificuldade.

Item 4 – Apresentação e apreciação de pedido de inscrição: Creche Monika Budeus, Educandário Portal da Luz e Nova Jerusalém. O pedido de inscrição da Monika Budeus ficará para próxima reunião. Quanto ao pedido do Portal da Luz foi orientado que o educandário deverá fazer algumas adequações e deverá posteriormente solicitar a inscrição. Nova Jerusalém, os conselheiros Nilton e Oscarina realizaram a análise documental e visita técnica. Foi esclarecido que a organização executa o serviço de acolhimento – modalidade abrigo institucional a pessoas em situação de rua. No momento da visita estavam 37 acolhidos. Os serviços, programas e projetos são realizados visando à possibilidade de reabilitação, reinserção social e autonomia. É esclarecido pela secretária executiva Verediana, que a organização já esteve inscrita no conselho até o dia 30/04/2018, quando a mesma participou do Edital de Chamamento Público publicado em fevereiro de 2018, estava regulamente inscritas. Assim como todas as organizações inscritas no conselho deveriam ter apresentado em até o dia 30/04/2018 a documentação exigida para manutenção da inscrição, ou seja, plano de ação e relatório de atividade do ano anterior, mas a mesma não o fez, e assim desde 01/05/2018, conforme já é

conhecimento de todos que as organizações que não entregarem tal documentação terá inscrição cancelada, assim teve a inscrição cancelada e ainda suspenso o recurso do município até regularizarem, por isso estão solicitando novamente sua inscrição. Após explicação foi aprovada pelos conselheiros presentes o pedido de inscrição da Nova Jerusalém. Item 5 e 6: Situação do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Inserção dos grupos no sistema SISC e a situação do repasse do Piso Básico Variável para co-financiamento dos serviços em Uberaba e CRAS 2000 (suspensão do atendimento ao público, dentre outras questões, respectivamente. O conselheiro Pedro expõe que solicitou esses dois pontos de pauta devido a situações vivenciadas pelos CRAS, primeiro quanto a solicitação do órgão gestor para os trabalhadores e gerentes de unidades dos CRAS exigindo a inclusão urgente de pessoas que se enquadrem no perfil de público prioritário nos serviços, com risco iminente de cessação de repasse do Piso Básico Variável II por parte do Governo Federal, enquanto conselheiro sugere que o CMAS solicite informações detalhadas quanto a real situação do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos na cidade de Uberaba, especialmente quanto à sua execução direta e informações quanto ao seu financiamento, risco de cortes de recursos e demais dados atinentes. O segundo ponto sobre os fatos públicos e notórios, ocorridos no CEU das Artes (atualmente sob gestão da SEDS) e no CRAS Residencial 2000 nos últimos meses, que levaram a perda de diversos equipamentos e outros itens de uso coletivo, além de desencadear situações de violência na comunidade e a suspensão das atividades do CRAS (levando a sobrecarga das demais unidades) sugere que este conselho solicite também a secretária esclarecimentos sobre a situação que se encontra o atendimento no CRAS Residencial 2000 e a previsão de normalização plena dos programas, projetos e serviços ofertados pelo referido CRAS e ainda esclarecimentos sobre as estratégias para implementar a segurança do espaço (como a lotação de vigias, tendo em vista que a administração municipal conta com esse profissional em seus quadros, inclusive com alguns já atuando em outras unidades da SEDS), além da manutenção predial que se faz necessária. A conselheira Rosana pontua que realmente a situação no CRAS 2000 está crítica e é necessário que algo seja feito. Tais sugestões foram aprovadas pelos conselheiros, sendo que os ofícios serão elaborados pelo conselheiro Pedro e encaminhado para o CMAS para assinatura e ciência do Presidente. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente Rony encerrou à plenária extraordinária às 16:25min., esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas –Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Michelle Carvalho Santos, Rosana Beatriz Marçal, Rogério de Castro Balduino, Sandra Maria Ottaiano,

Flavia Ribeiro Andrade, Eliane Rocha Atua Leocádio, Julia Graziela F. Ferreira, Oscarina Abadia Silva, Thiago Fernando Borges, Rony Marcos Souza Lemes, Wirson Resende da Cruz Filho, Erika Graziella Gomes da Silva, Nilton Carlos Resende, Francisca Moura Oliveira, Pedro Henrique Lucas Costa.